

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 15 de abril de 2021.

JOSÉ PESSOA LEAL  
Prefeito de Teresina

**DECRETO Nº 20.858, DE 15 DE ABRIL DE 2021.**

Nomeia membros para compor o Conselho Consultivo de Saneamento da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos de Teresina - ARSETE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município, com base no art. 9º, da Lei nº 3.600, de 22.12.2006; na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 5.566, de 26.02.2021; e em atenção ao Ofício nº 75/2021 – DP-ARSETE, constante no Processo Administrativo SEI nº 00055.000009/2021-63,

CONSIDERANDO que o controle social dos serviços públicos de saneamento básico poderá incluir a participação de órgãos colegiados de caráter consultivo, assegurada a representação do titular, usuários e prestadores de serviços públicos de saneamento básico;

CONSIDERANDO que na administração da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos de Teresina (ARSETE) contará com o apoio de um Conselho Consultivo de Saneamento, de caráter consultivo, responsável pela participação social e controle das ações desenvolvidas pela autarquia, que deverá ser ouvido, necessariamente, quando do estabelecimento dos planos de metas, das alterações dos parâmetros de aferição da qualidade dos serviços, das mudanças e ajustes tarifários, dentre outros temas de relevância para a coletividade;

CONSIDERANDO que os membros do Conselho serão nomeados em regime de mandato por 02 (dois) anos, e, após a nomeação, terão os seus mandatos assegurados, não podendo ser afastados, salvo se praticar ato lesivo ao interesse público ou que comprometa a independência e integridade da ARSETE, apurado em processo administrativo, assegurados o contraditório e o amplo direito de defesa; e,

CONSIDERANDO, por fim, que expirou o mandato dos membros nomeados através do Decreto nº 17.981, de 27.08.2018, publicado no DOM nº 2.358/2018, com alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Consultivo de Saneamento da ARSETE, na forma da Lei nº 3.600, de 22.12.2006, na qualidade de:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:

- a) Márcio Allan Cavalcante Moreira – Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos de Teresina - ARSETE;
- b) Júlio Rodrigues de Brito Filho – representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação - SEMPLAN;
- c) Osvaldir Aparecido do Nascimento – representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH;
- d) Marcelo Christian Santos Silva – representante da Superintendência de Desenvolvimento Rural - SDR;

II – Demais representantes:

- a) Ana Carolina Pereira da Costa – representante dos usuários residenciais;
- b) Elano Sampaio Santos – representante das categorias de usuários industriais e comerciais;
- c) Cleyson Jacomini de Sousa – representante dos prestadores de serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

§ 1º A presidência do Conselho a que se refere o art. 1º, deste Decreto, cabe, necessariamente, ao Diretor-Presidente da ARSETE, nos termos do § 1º, do art. 9º, da Lei nº 3.600/2006.

§ 2º Os membros do Conselho Consultivo de Saneamento da ARSETE possuem mandato de 2 (dois) anos, não podendo ser afastados, salvo se praticar ato lesivo ao interesse público ou que comprometa a independência e integridade da ARSETE, em consonância com o § 3º, do art. 9º, da Lei nº 3.600/2006.

§ 3º As atividades dos membros deste Conselho não são remuneradas, constituindo-se serviço público relevante, conforme § 5º, do art. 9º, da Lei nº 3.600/2006.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 15 de abril de 2021.

JOSÉ PESSOA LEAL  
Prefeito de Teresina

**DECRETO Nº 20.861, DE 16 DE ABRIL DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial a Lei Complementar nº 5.566, de 26.02.2021, e em atenção ao Ofício nº 1042/2021 – GAB-PRES-FMS, constante no Processo Administrativo SEI nº 00045.014237/2021-42, resolve

NOMEAR

LUCIANA PINTO DE SOUSA ASSUNÇÃO, CPF nº 003.468.823-46, para exercer o cargo de Diretora Geral – Unidades do Grupo I (Hospital do Satélite), Símbolo Especial, da Fundação Municipal de Saúde - FMS, com efeitos a partir de 01.01.2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 16 de abril de 2021.

JOSÉ PESSOA LEAL  
Prefeito de Teresina

**DECRETO Nº 20.862, DE 16 DE ABRIL DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 5.566, de 26.02.2021; e em atenção ao Ofício nº 1160/2021-GAB-PRES-FMS, constante no Processo Administrativo SEI nº 00045.015692/2021-42, resolve

NOMEAR

NICOLE ALVES DE SOUSA BEZERRA DANTAS, CPF nº 035.956.113-65, para exercer o cargo de Diretora de Enfermagem da UPA (UPA do Renascença), Símbolo Especial, da Fundação Municipal de Saúde – FMS, com efeitos a partir de 15.04.2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 16 de abril de 2021.

JOSÉ PESSOA LEAL  
Prefeito de Teresina

**PORTARIA Nº 383/2021** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações